



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.**

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Purais, Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 20/11/19 Renato

EMENDA IMPOSITIVA Nº 180/2019

Autor: RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

Emenda: EMENDA IMPOSITIVA Nº 180 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4262/2019

Data: 20/11/2019 - Horário: 17:50



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Xadrez	R\$ 3.090,90
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 3.090,90

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – Renato Cebola



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 3.090,90 (três mil e noventa reais e noventa centavos) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba, destinados a modalidade de Xadrez.

O xadrez, a partir da análise de sua complexidade, pode ser interpretado dos mais diferentes pontos de vista: como um desafio a ser conquistado, o qual requer certa dose de raciocínio e esforço pessoal, a maneira que a partida se desenrola com todos os seus detalhes e lances planejados com certa imaginação criando uma atmosfera de beleza impar semelhante a uma obra de arte (PIAGET, 1977).

Atualmente o xadrez é considerado uma modalidade de esporte e tornou-se popular, sendo praticado por muitos adeptos. A idade dos participantes é diversificada, desde crianças, até adultos e terceira idade.

O jogo de xadrez desenvolve o raciocínio lógico e o nível de concentração dos estudantes, contribuindo para o aprendizado em sala de aula.

Deve-se ressaltar que o xadrez, é um importante instrumento educativo, que acaba transcendendo o jogo em si, e acaba impulsionando a construção de um processo educativo de ensino dialógico, como procura interagir de forma afetiva, criativa, comprometida, motivando e desafiando os alunos a uma aprendizagem que seja autônoma, cooperativa e solidária.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.